

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1165

Página 1 de 46

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria de Finanças	18
Secretaria de Assistência Social	19
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Superintendência de Água e Esgoto	21
Licitações e Contratos	21
Suspensão	21
Aviso de Julgamento de Classificação	21
Notificações	23

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS, FRALDAS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 02), NACIONAL COMÉRCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 01), LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AO ITEM: 11), CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (REF. AO ITEM: 03) e ADRIANA MÁRCIA DEL ARCO CERNEVIVA (REF. AOS ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/10/2018 À 16/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARROCERIA PARA CAMINHÃO VW 6.80, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até

05(cinco) dias úteis, do dia 11/10/2018 à 18/10/2018. Ozorio Aparecido de Moraes. Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA AENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

. AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS 07 e 13)

. CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS 08,12,16 e 17)

. ADRIANA MARCIA DEL ARCO CERNEVIVA (REF. AOS ITENS 01,04,05,06,09,10,11,15,18 e 19)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 02,03 e 14, consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 11/10/2018 À 15/10/2018. Ozorio ap.Moraes-pregoeiro designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 - REGISTRO DE PREÇOS SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:



ITEM: 01 – EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 131.999,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 72.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/10/2018 à 15/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 11 – EMPRESA: ADRIANA MARCIA DEL ARCO CERNEVIVA -ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.800,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/10/2018 à 15/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 12 – EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.009,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 11/10/2018 à 15/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ.

EMPRESA	VALOR
MAGALI GARCIA SANTOS-ME (REF. AO LOTE 01)	R\$ 65.495,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI (REF. AO LOTE 01)	R\$53.490,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE ADUBOS QUIMICOS 20.05.20, 04-14-08, MAP E SUPER



FOSFATO SIMPLES, A SER USADO EM APPS, PRAÇAS E ÁREAS VERDES, CANTEIROS E NO VIVEIRO DE MUDAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP (REF. AOS ITENS 01e 02)	R\$27.360,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/10/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 (MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.), TRAÇO C, PADRÃO DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO

DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/10/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 24/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09/10/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/8/30326 - CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por CRISTIANE ANOAZZI.

CONTRATADA: MAISA FONSECA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 21.445.355-8 e inscrita no CPF sob o nº 288.428.998-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO ORIENTATIVO QUANTO A CARACTERISTICAS HISTORICAS E ARQUITETÔNICAS DA PASSARELA DE PEDESTRE SOBRE ALINHAFÉRREA E DO PONTILHÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO, CONFORME APROVAÇÃO EM ATA PELO COMDEPHACT.

VALOR: R\$ 4.800,00.

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

1

PROCESSO N.º 2018/6/21773
PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS E DEMAIS INSUMOS PARA SEREM COLOCADOS NO TERMINAL
RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”
CÓDIGO AUDESP 2018000000335
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada pelo Arquiteto, **NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos interino, portador do RG 10.640.166-X, inscrito no CPF 019.009.098-71, residente e domiciliado à rua Mossoró, nº315, Jardim dos Coqueiros, Catanduva/SP, e a empresa **ETER-RIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.377.847/0001-90, com endereço à Avenida Philadilpho Manoel Gouveia Neto, nº1381, Jardim Rosely, cep 15050-006, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada por Marcelo Dela Torre Napolitano, brasileiro, casado, comerciante, portador do rg 19.578.862, inscrito no CPF 202.661.478-44, residente e domiciliado à rua Benjamin Constant, nº3388,9º andar, apto 92, Vila Imperial, cep 15015-600, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE TELHAS E DEMAIS INSUMOS PARA SEREM COLOCADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O objeto deverá ser entregue em até 15 dias após a solicitação, no almoxarifado central, localizado na Rua São Paulo, 777.

1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – A solicitação do objeto a licitação será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.3 - Os pagamentos serão efetuados, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 126970-4, Agência 0023, Banco Bradesco, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

1

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da prestação dos serviços;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



1

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ

Representante(s)

ETER-RIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MARCELO DELA TORRE NAPOLITANO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
E-mail: licitação.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/6/21773	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

1

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000262/18 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Descrição	Valor Total				
1	Proposta para todos os itens	65.681,67				
29 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
Proponente: 18206 ETER - RIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
1	004.002.644	TELHA CALHETAO 90X4.60 ML 8MM CRFS	227,11665	UN	200	45.423,33
2	004.002.645	CUMEEIRA PARA CANALETE DE 90 9 G CRFS	80,8467	UN	100	8.084,67
3	004.002.646	PLACA DE VEDACAO NERVURA PARA CANALETE 0.90	8,22	UN	1.000	8.220,00
4	120.001.121	PARAFUSO TIPO GANCHO 5 POR 16 300MM	2,27668	UN	400	910,67
5	004.002.647	TAMPAO PARA CALHETAO 90	10,80	UN	100	1.080,00
6	004.002.648	RUFO 1.10 A ESQUERDA	19,63	UN	100	1.963,00
Valor Total dos Itens Por Proponente:						65.681,67
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:						65.681,67
Valor Total dos Itens:						65.681,67
Valor Total da Licitação:						65.681,67



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 13/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Bibliotecário

3º - Gustavo Grandini Bastos

Cargo: Engenheiro Civil - 40 Horas

2º - Fabrício André Nogueira dos Reis

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

1º - Felipe Mafioletti Schuartz

Ficam **CONVOCADO(a)**, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 002/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Bibliotecário

4º - Mariana Nóbrega de Sá

Cargo: Engenheiro Civil - 40 Horas

3º - Lucas Vinícius Nogueira dos Reis

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

2º - Vinícius do Carmo Borges

Cargo: Assistente Social

11º - Iara Eloísa Diniz Ribeiro

12º - Paulo César Dalssim Filho

Cargo: Contador

2º - Rodrigo César Cardoso

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 11 a 15 de outubro de 2018, **IMPRETERIVELMENTE**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, o(s) candidato(s) que desejar(em) acumular cargo/função pública, deverá (ão) protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal, juntamente com a Declaração dos horários do cargo que já possui, impressa em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável do órgão correspondente, constando: cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

competente. Não sendo atendida a exigência contida neste item dentro do prazo estabelecido, o candidato **não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;**

5 - Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade,** sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar,** junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte,** para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento;**

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 10 de outubro de 2018

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2018 DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016 PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino

- 14º - Felipe Lopes
15º - Leandro Alves Centeno

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 11 a 15 de outubro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h às 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão Estadual de Distribuição", opção: "Execução Criminal" - Deverá constar no antecedentes "Execuções Criminais";

3 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

4 - Certidão de Ações Criminais (original) do Poder Judiciário da Justiça Militar da União no site: www.stm.jus.br;

5 - Certidão de Distribuição da Justiça Federal (original) do Poder Judiciário no site: www.jfsp.jus.br;

6 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Tribunal de Justiça Militar, no site: www.tjm.sp.jus.br;

7 - Certidão de Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

8 - Certidão de Certidão de Crimes Eleitorais pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

9 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

10 - Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Habilitação;

11 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

12 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 12 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento**;
- Após todos os procedimentos acima serem concluídos, o candidato deverá acompanhar através da Imprensa Oficial do Município de Catanduva, a convocação para realização do exame psicológico.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 10 de outubro de 2018

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 18/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

39º - André Ricardo Fernandes Braga
41º - Allan Diego Rodrigues dos Santos

Cargo: Cadastrador

3º - Pedro Rafael Bugatti Rodrigues

Cargo: Motorista de Ambulância

4º - Marta Cristina Urbinatti
5º - Marciel Jóia Gimenez

Cargo: Secretário de Escola

9º - Francini Martinez

Cargo: Vigia

15º - Luis Gustavo Di Blasio

Ficam **CONVOCADO(a)**, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

42º - Augusto Matheus Nogueira da Silva
43º - Matheus Soares Machado
44º - Leonardo Azevedo Vendramini
45º - Rafaela Letícia Delalibera
46º - Cláudio Henrique Daga

Cargo: Cadastrador

4º - Márcia Aparecida Gonçalves da Silva

Cargo: Motorista de Ambulância

7º - Fernando Aparecido Graviel
8º - Bruno Augusto

Cargo: Secretário de Escola

10º - Fagner Gustavo Fortunato de Lima

Cargo: Vigia

16º - Walter Damas Júnior

Cargo: Assistente de Promoção Social

5º - Fabiana Trovo Carneiro Carvalho
6º - Izabella Ianone Sparapani
7º - Giuliana Fornazari

Cargo: Merendeira

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º - Valdirene Cristina Brachi
7º - Natalia Bocardi Monesi

Cargo: Trabalhador Braçal

4º - Mário Alves Aranha

Cargo: Tratador de Animais

4º - Livia Luiza dos Santos Mascioli

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 11 a 15 de outubro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, o(s) candidato(s) que desejar(em) acumular cargo/função pública, deverá (ão) protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal, juntamente com a Declaração dos horários do cargo que já possui, impressa em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável do órgão correspondente, constando: cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente. Não sendo atendida a exigência contida neste item dentro do prazo estabelecido, o candidato **não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;**

5 - Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade,** sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar,** junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento:**

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 10 de outubro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LAUDO PSICOLÓGICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Conforme solicitado no ofício nº. 0845/GCM/18 de 08/10/2018, referente ao processo nº. 385/2018, fica o candidato abaixo relacionado convocado, nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 03/2016, a comparecer no “Condomínio Georgina Business Park”, situado à Av. Anísio Haddad nº. 8001 - 1º andar, sala 104 – Torre Zurich, Jardim Francisco Fernandes, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, **impreterivelmente no dia 15 de outubro de 2018 - às 11:00 horas**, para realização de laudo psicológico, no ingresso do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª classe. O candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe

- EVANDRO CARLOS AMORIM

Catanduva, 10 de outubro de 2018

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Mariluci Aline Angeloti	2018/8/26312	Retirar Espelho Cadastral
Fernanda Cristina Jose De Souza	2017/10/40462	Falta De Inscrição Municipal
Juliano Moreira Nassar	2017/10/40452	Falta De Inscrição Municipal
Mildo Zancheta Filho	2018/8/27389	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de outubro de 2018
Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Assistência Social

Resolução C.M.D.C.A. Nº. 04/2018.

Define os critérios para a inscrição das entidades e organização da sociedade civil (OSC), bem como de Programas de Proteção e Sócio - Educativo no Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva - C.M.D.C.A., no uso de suas atribuições legais cumprindo disposição expressa pela Lei Municipal nº 2.887, de 22 de abril de 1.993, reestruturada pela Lei Municipal Nº. 4.595, de 12 de Setembro de 2008, edita a presente Resolução com o objetivo de regulamentar a inscrição de entidades de atendimento, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90.

ARTIGO 1º - Como vínculo inicial ao C.M.D.C.A., as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas que atendam crianças e adolescentes na faixa etária 00 a 18 anos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único - Caso queiram habilitar-se a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catanduva a entidade governamental e não governamental deverá estar com 3 anos de inscrição, exceto em caso de programa de aprendizagem.

ARTIGO 2º - Para cadastro no C.M.D.C.A., entidades governamentais e não governamentais, na área de atendimento à criança e ao adolescente, deverão ter os seguintes requisitos:

I - Ter objetivo precípuo de executar serviços e ações no campo específico da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo;

II - oferecer seus serviços indistintamente a qualquer criança e adolescente devendo, pelo menos para um terço deles, ser prestado gratuitamente;

III - execute orientação e apoio sócio-familiar;

V - ter sede e atividades preponderantes no município de Catanduva;

VI - demonstrar capacidade técnica e administrativa

para cumprimento dos seus objetivos, através de cadastros, prontuários, lista frequência e relatórios das atividades diárias com fotos exceto média e alta complexidade;

VII - não possuir denominação com conotação depreciativa ou estigmatizante para sua clientela;

VIII - apresentar condições de regular e eficaz funcionamento, aprovados em vistoria técnica, sistematicamente realizada pelo CMDCA de Catanduva;

IX - não se encontrar em processo de dissolução, liquidação ou extinção judicial ou extrajudicial;

§1º Para as organizações não governamental será exigido ainda os seguintes requisitos:

I - não constituir patrimônio de indivíduo, família ou entidade de classe ou instituição sem caráter filantrópico ou com fins lucrativos;

II - demonstrar o seu caráter filantrópico ou não lucrativo através do estatuto, do balanço patrimonial, do relatório de atividades do ano anterior e de outros documentos, registros ou atividades pertinentes, como credenciamento perante órgãos públicos ou privados para prestação de determinados serviços e notoriedade pela execução, eventual ou permanente, de Programas de Proteção e Sócio - Educativo;

III - destinar o respectivo patrimônio, em caso de dissolução, liquidação ou extinção a entidade congênere.

§2º - Ainda que satisfaçam os requisitos dos incisos do Artigo anterior, os estabelecimentos que desenvolve Programas de Proteção e Sócio - Educativo pertencentes ou vinculados a entidades com caráter inter-religioso, somente poderão habilitar-se ao cadastramento no C.M.D.C.A. se tiverem personalidade jurídica própria.

ARTIGO 3º - O cadastro será requerido ao Presidente do C.M.D.C.A. pelo representante legal da entidade governamental e não governamental, instruído com os seguintes elementos:

I - programa de trabalho para o exercício;

II - relatório de atividades do exercício anterior;

III - alvará de funcionamento;

IV - comprovante atualizado de inscrição no cadastro geral de contribuintes - CNPJ.

PARAGRAFO ÚNICO - Para as organizações não governamentais será exigido ainda os seguintes



documentos:

I - Estatuto ou atos constitutivos devidamente registrados com as alterações que houver;

II - ata de eleição e posse da atual diretoria registrado em cartório;

III - balanço patrimonial e financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 4º - O Registro definitivo somente será concedido em face de relatório de estudo e avaliação feito pela Comissão Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos do C.M.D.C.A, acompanhado de um parecer conclusivo favorável.

ARTIGO 5º - O Registro uma vez concedido vigorará por prazo de 4 (quatro) anos de acordo com a Lei Federal nº8. 069 de 13 de julho de 1.990 (ECA), cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação a cada um ano.

I- Podendo, entretanto, ser suspenso ou cancelado o registro, quando a entidade governamental e não governamental não se adequar ou deixar de cumprir as seguintes hipóteses:

a) deixar de enviar ao C.M.D.C.A., até 31 de Março de cada ano os documentos mencionados no art. 3º desta resolução;

b) não manter o padrão de Promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, a que está obrigada, conforme seus estatutos;

c) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei Federal nº8. 069 de 13 de julho de 1.990 (ECA);

d) não apresentar os relatórios de atendimentos diários;

e) deixar de apresentar, logo que ocorrer, atas de eleição e posse de novos dirigentes da OSC;

f) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

g) esteja irregularmente constituída;

h) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

i) dar aos recursos públicos recebidos, destinação diversa da estabelecida;

j) deixar de prestar contas no prazo legal, dos recursos

oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

k) não tiver obtido, nos órgãos competentes do Município, Estado ou União, aprovação das contas dos recursos recebidos dos respectivos órgãos do governo;

l) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

m) em caso de dissolução.

ARTIGO 6º Nos termos da Lei Municipal que estabelece o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Catanduva e suas alterações, não analisará requerimentos e não procederá ao registro das organizações da sociedade civil que desenvolverem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, assim como não cadastrarão programas voltados à educação formal;

ARTIGO 7º - As entidades governamentais e não governamentais que tiverem seu registro suspenso, objetivando a melhoria das condições de funcionamento ou saneamento financeiro, continuarão com o seu registro em vigor, desde que a Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos do CMDCA apresente:

I - relatório expondo a situação das entidades governamentais e não governamentais as medidas efetivas e as propostas de melhoria e saneamento; e,

II - relatório informando os motivos da intervenção, as condições de atendimento e a continuidade no cumprimento da legislação vigente.

ARTIGO 8º - Independentemente do disposto no Artigo 4º desta Resolução, o C.M.D.C.A. promoverá a qualquer tempo, a fiscalização e/ou inspeção das entidades governamentais e não governamentais para efeito de verificar a normalidade do seu funcionamento, sua adequação à legislação vigente e a regularidade da execução de atividades.

ARTIGO 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduva-SP, 03 de outubro de 2018.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do C.M.D.C.A



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 083, de 09 de Outubro de 2018 – Concede férias ao servidor Roberto Valentim Duarte, 20 (vinte) dias, a partir de 11/10/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 09 de Outubro de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Suspensão

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING, em atendimento à solicitação da assessoria de comunicação a Comissão Julgadora de Licitações comunica que, SUSPENDEU (“SINE DIE”) o presente procedimento licitatório que aconteceria às 09:00 horas

do dia 24/10/2018, para readequação do Edital.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 10 de outubro de 2018 – Tiago Mazoni - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, a Comissão Julgadora de Licitações comunica que, SUSPENDEU (“SINE DIE”) o presente procedimento licitatório que aconteceria às 09:00 horas do dia 11/10/2018, para readequação do Edital.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 10 de outubro de 2018 – Tiago Mazoni - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.

Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA DAS UNIDADES UC5-BARRO PRETO, UR26-DEL REY, UR1 – SANTO ANTÔNIO E UR 21 – DISTRITO INDUSTRIAL III, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 15,58% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:



É a presente para informar que as propostas apresentadas pelas empresas INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 392.254,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) e AG TECH SISTEMAS EIRELI R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) foram aceitas e classificadas por esta comissão. Considerado que as propostas foram julgadas empatadas nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 resolve a comissão julgadora de licitações convocar a empresa AG TECH SISTEMAS EIRELI a apresentar nova proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso haja interesse em exercer o direito de preferência, nos termos da lei.

Comissão Julgadora de Licitação



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

37467	37512	37449	9046945	591183	37710	37516
591161	591160	37447	37567	37473	591158	37723
37426	37633	37568	589216	37561	37510	37448
9043245	9047481	37431	37463	37508	588470	37647
37612	9046890	9053354	37541	9052791	9052796	9052819
9052826	9052873	9052897	9052919	9052932	9052926	9052961
9052938	9052997	9052994	9053010	9053023	9053014	9044366
9050459	9047480	9046966	9046887	37551	587769	69894
37468	588428	9045007	9050410	9048112	9050005	9051923
32137	32168	32217	32204	9048578	55951	55955
9040859	9043317	9048653	9048620	9048928	9048655	9048930
9048619	9048668	9048799	9048652	9048877	9048968	9048855
9048866	9048725	9048816	9048758	9044452	588619	588769
41603	41467	37282	9053596	590230	40465	9049238
41589	587699	41458	9042227	41362	41568	69291
9044298	41521	9048434	41647	41415	41590	9047955
41486	41598	9049547	9044790	9042168	9042172	9041138
41524	41593	41526	41515	9044807	9044808	41358
589217	41629	41508	9046276	41640	589866	64615
41388	37570	41523	40632	587716	40153	40590
41493	587913	40387	9048351	9043083	9043590	40399
40459	40413	37405	9041669	588858	37389	40481
40603	40460	9047293	41405	41561	41600	41420
9053506	41419	41409	41454	9050182	9055542	9057455
9054088	9050214	9054467	9054144	9047936	9054172	9044781
9044619	9044483	9044785	9046150	9046311	9044289	9044961
9045657	9046768	9045757	9044703	9044699	9044995	9044570
9047940	9044392	9044267	9044776	9046822	9045428	9045296
9046173	9055463	9045289	9048573	9044019	9045333	9047105
9045717	9043903	9047927	9044963	9048075	9044804	9045418
9043529	9051588	9044348	9047419	9043269	9047760	9046572
9048195	9045008	9050309	9044319	9046580	9047491	9047503
9044957	9053704	9045669	50557	50110	50473	50508
50187	50236	50023	50311	9046810	9046792	9046930
9046803	9046757	9046756	50332	50454	50425	588594
50461	50276	50459	50476	50152	50314	50429
50444	50436	9042965	590128	9054300	50474	50059
34202	50363	500531	50511	34203	50004	50324
50058	50440	50545	588430	591240	50374	50124
50252	50323	33937	50248	50457	50085	588124
50120	50342	34195	50186	50418	50020	50196
50021	50423	50100	589751	50237	50350	50554
50503	50382	50497	50069	50258	50383	50306
50404	50388	50065	50081	50281	53720	588668
69170	69202	588686	9041192	69241	9043394	9054687
9054719	9055379	9055621	9055805	9055823	9044389	9045725



590145	9049184	9042537	9041975	9043907	590112	9044291
9046544	9045464	9043034	9041049	9047459	9043219	9042028
9044198	9054579	9053429	9041676	9046128	9044990	9048176
9046177	9047243	9054116	9045301	9049146	9053494	9050180
9054631	9046719	590213	590331	9048073	590108	9046255
9040407	9046147	9048552	9054060			



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318